



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, que assinam a presente ata, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 63/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga para extintores de incêndio, visando compor sistemas de proteção contra incêndios dos prédios públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **COMBATE – COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.710.635/0001-00 (Doravante: COMBATE); MARECHAL EXTINTORES LTDA – ME, CNPJ: 11.716.153/0001-56 (Doravante: MARECHAL); PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.786.624/0001-01 (Doravante: PROTEGE)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARECHAL	53,00
2	COMBATE	55,70
3	PROTEGE	60,00

#### ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARECHAL	58,00
2	COMBATE	60,70
3	PROTEGE	65,00

Pág 1/4



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARECHAL	63,00
2	COMBATE	65,70
3	PROTEGE	70,00

### ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARECHAL	73,00
2	COMBATE	75,70
3	PROTEGE	80,70

### ITEM 05

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARECHAL	53,00
2	COMBATE	55,70
3	PROTEGE	60,00

### ITEM 06

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	COMBATE	82,35
2	MARECHAL	83,00
3	PROTEGE	87,00

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

### ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	PROTEGE	9,34
2	COMBATE	9,40
3	MARECHAL	25,00

### ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
--------	---------	--------------



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

		(unit)
1	PROTEGE	11,90
2	COMBATE	12,00
3	MARECHAL	35,00

### ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	PROTEGE	14,90
2	COMBATE	15,00
3	MARECHAL	24,00

### ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	PROTEGE	21,50
2	COMBATE	22,00
3	MARECHAL	73,00

### ITEM 05

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	PROTEGE	7,95
2	COMBATE	8,00
3	MARECHAL	53,00

### ITEM 06

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	PROTEGE	26,00
2	COMBATE	27,00
3	MARECHAL	55,00

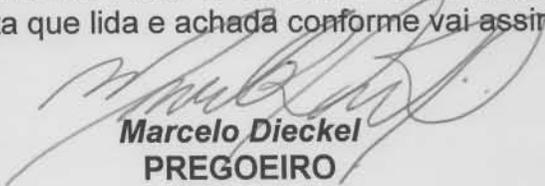
Após a ordenação supra, averiguou o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o Pregoeiro o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida,

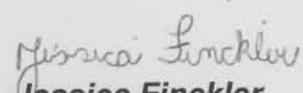


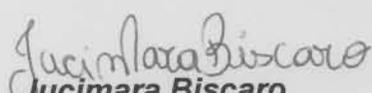
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

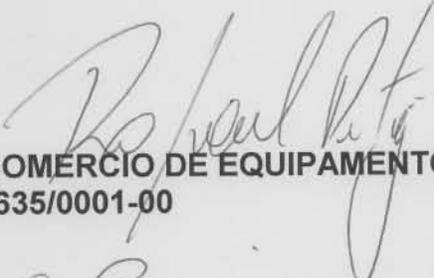
que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

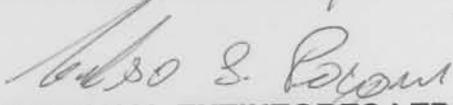
  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

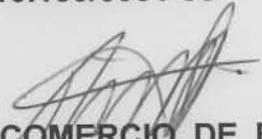
  
**Jessica Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Jucimara Biscaro**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
COMBATE – COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 19.710.635/0001-00

  
MARECHAL EXTINTORES LTDA – ME  
CNPJ: 11.716.153/0001-56

  
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 02.786.624/0001-01